



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 055/22
Processo	Nº 6255/21
Ofício	Nº 370/21 – SME

ATA

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença da representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr^a. Maria Valéria de Faria; e do representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cristiano de Paula; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6255/21, da Secretaria Municipal de Educação, e apenso processo nº 1742/22, da Secretaria Municipal de Saúde, que tratam da: “Eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.233 de 20/07/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 19/07/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83, **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** – CNPJ 11.412.009/0001-26. As seguintes empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL P&L LTDA, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA e PRATICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

o credenciamento dos interessados. A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI** representada por *Elton Menezes da Silva*, A empresa **ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Andre de Oliveira Neves*, A empresa **COMERCIAL P&L LTDA** representada por *Letícia Gonçalves Zomboni*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por *Emmanuel de Souza Lopes*, A empresa **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA** representada por *Thaynná Rodrigues Richard*, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Jerônimo Luiz Pinto Alves*, A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Laura Beatriz Bello Garcia*, A empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *Rogildo Junior de Azevedo Guedes*, A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** representada por *Abel Angelo Pereira*, A empresa **PRATICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** representada por *Antonio Coutinho Ribeiro*. Durante a verificação da documentação de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio, propôs a formação da comissão de análise de documentos e todos os licitantes concordaram. As empresas **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA**, **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** se prontificaram a compor a comissão de análise. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. A representante da empresa **COMERCIAL P&L LTDA** solicitou a desclassificação do item 17 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI** solicitou a desclassificação dos itens 05, 22 e 23 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. A representante da empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PARAÍBA LTDA solicitou a desclassificação dos itens 05 e 23 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Após o retorno do almoço os representantes das empresas **ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL P&L LTDA, SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES e ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** não retornaram para a continuidade do certame. Dando prosseguimento, o último lance ofertado pelas empresas nos itens 01, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 19, 20, 21 e 24 foram presumidamente declarados inexequíveis pela Pregoeira e Comissão, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira e a Comissão deram um prazo de 01 (uma) hora, contando a partir das 13h50, para que as mesmas demonstrem sua viabilidade através de documentação. Dentro do prazo estipulado as mesmas apresentaram documentações demonstrando assim a sua viabilidade para a Pregoeira, Comissão e o representantes dos setores requisitantes. Após a demonstração de exequibilidade os representantes das empresas **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** se ausentaram do certame. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA e PRATICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h35min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.